ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 033/2000 Data 05 / 06 / 2000

Nome: Ver. ABRÃO NUNES MARTINS

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/00

enomina artéria de nossa cidade de
ALCIDES CASAGRANDE - Líder Comunitário".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 26 JUNHO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 02.06.2000

PROTOCOLO: 02.06.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2000, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 05.06.2000

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
26.06.2000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 26 JUNHO 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 023 /2000

Denomina artéria de nossa cidade de
"ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário"

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 033/00	02 / 06 / 00

Presidente

01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 – JUSTIFICATIVA

03 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 – LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 – MAPA DAS CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06 – DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 – PARECER DA COMISSÃO

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 05 / 06 / 00 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2.000.

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo-assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de Artéria de nossa cidade de **"ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário".**

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2.000.

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador da Bancada do PDT

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

ALCIDES CASAGRANDE, nasceu na cidade de Nova Prata, RS, no dia 25 de Outubro de 1.930, era filho de Tranqüilo Casagrande, e Maria Dal Prá Casagrande;

Permaneceu naquela cidade, até 1960, daquela, até 1975, morou na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, no final do ano de 1975, veio morar em Erechim, onde permaneceu até o dia em que **"Deus o chamou para ir morar consigo".**

O Senhor ALCIDES CASAGRANDE, era casado com a Senhora Virgínia Cecchim Casagrande, Alcides e Virgínia, tiveram nove filhos: Sérgio José Casagrande, Celso Antônio Casagrande *"in memorian"*, Juacir Casagrande, Jamir Francisco Casagrande, Neusa Maria Casagrande, Neli Terezinha Casagrande da Silva, Luci Libra Casagrande Salvi, Geneci Fátima Casagrande, e Denise Isabel Casagrande Stazczack.

O saudoso ALCIDES CASAGRANDE, foi sócio por muitos anos, da Associação Estrela da Saúde do Rio Tigre; Durante toda a sua vida, o Senhor ALCIDES, sempre prestou relevantes serviços nas comunidades que freqüentou, por muitos anos, fez parte da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, Cohab JK;

O Senhor ALCIDES CASAGRANDE, era católico praticante, e durante toda a sua existência, cumpriu na integra, o que a doutrina lhe ensinou, como por exemplo; **"AMAR A DEUS SOBRE TODAS AS COISAS, E AMAR O TEU PRÓXIMO COMO A SI MESMO"** Até os dias de hoje, o falecido Alcides, é lembrado com carinho, por muitas pessoas humildes que moravam na década de oitenta, em uma área invadida conhecida como a "A Vila do Cachorro sentado" localizada no Bairro Bela Vista, várias daquelas pessoas quando estavam enfrentando "Grande dificuldade financeira, recorriam ao falecido Casagrande que imediatamente ia até o Mercado Oldra, e **"solucionava o problema";**

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

O Senhor ALCIDES CASAGRANDE, **"viveu defendendo a União da família, praticando o bem comum e cultivando a amizade";** "foi morar com o Pai Eterno, em 24 de novembro de 1995, vítima de um mal incurável, enlutando toda a comunidade do Bairro Bela Vista, onde era muito querido por todos !"

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 023 /2000

Denomina artéria de nossa cidade de
"ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário"

Art. 1º - É dada a denominação de **ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário** a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na Vila Florestinha, entre as quadras I e H, iniciando na Rua Nilo Scalon até a Rua João Zanette, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguinte dizeres: **Rua ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2.000.

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador da Bancada do PDT

Fls. 006

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na Vila Florestinha, entre as quadras I e H, iniciando na Rua Nilo Scalon até a Rua João Zanette, direção Oeste-Leste.

Erechim, 18 de maio de 2000.

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal de Obras



LINHA
SECÇÃO
POLIGONO
PINHALZINHO
RUA JOÃO
RUA LAZARO
DANTE RUBBO
RUA BERNARDO
CAPLAN
BATISTTELLA
TEREZA
CHENATTO
RUA FREDERICO
OZANAN
RUA JOSE WILK
RUA PEDRO
RISSON
RUA ERNESTO
PERACHI
ACHILES DENTI
VERGILIO
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA
22

República Federativa do Brasil

Rua Andrade Neves 159, Porto Alegre, RS
24.ª Tab.ª Av. Bernardino Campos 215, São Paulo, SP

Registro Civil das Pessoas Naturais
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Substituto
CPF 253 772 560-84

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo o livro "C" Nº 14 .-.-.-.-.-.-.-
às folhas 289 sob nº 8.699.- consta o termo de Registro de Falecimento de
"ALCIDES CASAGRANDE"

cor branca sexo masculino ocorrido em Hospital de Caridade, nesta
dade .-.-.- , no dia vinte quatro de novembro
de 19 95 ,às 03:00 horas, profissão aposentado.-
ural de Nova Prata, neste Estado domiciliado e residente em
esta cidade com sessenta e cinco (65)anos.-
anos de idade, filho de TRANQUILO CASAGRANDE e MARIA
L PRÁ, falecidos, brasileiros.-
ado civil casado com VERGINIA CECHIN CASAGRANDE .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

declarante: Jamir Francisco Casagrande.-
testado foi firmado por Dr. Célio Friehholdo Fahl, médico, CRM 14. 468.-
usa Mortis "Insuficiência respiratória- Doença Bronco pulmonar obstruti-
ra crônica; linfoma".-
epultamento foi feito no Cemitério Rio Tigre, Erechim, RS.-

ermo foi lavrado no dia 27 de novembro de 19 95 por Luciano
Gary Tedesco, Oficial Substituto.-

Observações: Não deixou bens e nem testamento. Deixou os seguintes filhos: Sergio José, 42 anos; Celso Antonio, 41 anos; Neu-
, 39 anos; Neli Teresinha, 35 anos; Joacir, 33 anos; Luci Libra, 31
os; Geneci, 29 anos; Denise Isabel, 25 anos; Jamir Francisco, 23 anos.
ra eleitor.-
eferido é verdade e dou fé.

CHIM(RS) 27 de novembro de 19 95.-

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Substituto
CPF 253 772 560-84

(Oficial do Registro Civil)

O CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Sete de Setembro n.º 431/101
el: (054) 321 - 1651
ECHIM, Rio Grande do Sul

Fls. 009

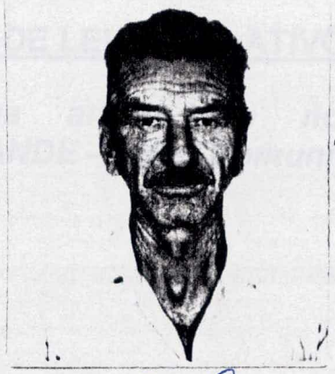

Alcides Casagrande

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 26 JUNHO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 033/2000

AUTOR: Ver. ABRÃO NUNES MARTINS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/2000

EMENTA: ***Denomina artéria de nossa cidade de "ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário"***

RELATOR: MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Ao analizar o presente projeto de Lei Legislativo nº 033/2000 de autoria do nobre Vereador Abrão Nunes Martins, opino pela constitucionalidade da matéria e encaminho o parecer aos demais membros da comissão e posteriormente ao plenário para apreciação.

Sala das sessões, 19 de Junho de 2000.

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 19 / 06 / 2000
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

/2000 - ZB

Erechim, RS, 27 de Junho de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida Sessão Plenária Ordinária, em 26 de Junho/2000, onde foi apreciado o expediente abaixo acionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

- ***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/2000***
– Aut. Ver. ABRÃO NUNES MARTINS
Denomina artéria de nossa cidade de "ALCIDES CASAGRANDE – LÍDER MUNITÁRIO".

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **ROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
IZ FRANCISCO SCHMIDT
. Prefeito Municipal
sta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.291, DE 29 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ALCIDES CASAGRANDE – LÍDER COMUNITÁRIO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "**ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário**" a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na Vila Florestinha, entre as quadras I e H, iniciando na Rua Nilo Scalon até a Rua João Zanette, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua **"ALCIDES CASAGRANDE – Líder Comunitário"**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 29 DE JUNHO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração